nove centavos).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

EXECUÇÃO: 08(oito) meses.

PROCESSO Nº 00100.014238/202399

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2032, datada de 26 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00040.000807/2023-71

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ(SEAD), inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.401/0003-00, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº *.095.***, inscrito no CPF sob o nº ***.810.213-**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00040.000807/2023-71, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 489 (ID 010393114), PGE Despacho Aprovação 3046 (ID 010413841) e Parecer 359 (ID 010337574) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduaisnºs11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE TONERS 85A, 35A, 36A, 285A, Q7553XC, 2370 e D111, considerando as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí- IASPI, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 35/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Referente ao LOTE 1, 3 e 5

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1, 3 E 5	
RAZÃO SOCIAL	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – NEW INFORMÁTICA
CNPJ:	26.569.874/0001-58
ENDEREÇO:	Rua Santa Isabel, n.º2562 - Morro da Esperança, CEP: 64.003-330, Teresina-PI
CONTATOS / E-MAIL:	TEL.: (86) 9.9826-8423 - ccelsoluizmoreiradacosta@gmail.com
REPRESENTANTE:	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	
			MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	Toner 85A, Marca: Supri	48	R$ 29,58	R$ 1.419,84
3	Toner 36A, Marca: Supri	48	R$ 29,16	R$ 1.399,68
5	Toner Q7553XC, Marca: Supri	20	R$ 37,00	R$ 740,00

Referente aos LOTES 2, 4, 6 e 7

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 2, 4, 6 E7	
RAZÃO SOCIAL	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME - CASA DO CARTUCHO
CNPJ:	20.915.722/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.676.613-27
ENDEREÇO:	Rua Neo Alves Martins, n.º 2035, Centro, Maringá. Paraná, CEP.: 87013 - 060
CONTATOS / E-MAIL:	(44)3025-3174 / marcelo@casadocartuchoinga.com.br
REPRESENTANTE:	MARCELO FAGUNDES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	
			MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
2	Toner 35A, MARCA / FAB: **ZHUAI MINGJIA / MACROJET**	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
4	Toner 285A, MARCA / FAB: **ZHUAI MINGJIA / MACROJET**	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
6	Toner 2370, MARCA / FAB: **ZHUAI MINGJIA / MACROJET**	20	R$ 45,00	R$ 900,00
7	Toner D111, MARCA / FAB: **ZHUAI MINGJIA / MACROJET**	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Referente ao LOTE 2, 4, 6 e 7

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1, 3 E 5	
RAZÃO SOCIAL	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – NEW INFORMÁTICA
CNPJ:	26.569.874/0001-58
ENDEREÇO:	Rua Santa Isabel, n.º2562 - Morro da Esperença, CEP: 64.003-330, Teresina-PI
CONTATOS / E-MAIL:	TEL.: (86) 9.9826-8423 - ccelsoluizmoreiradacosta@gmail.com
REPRESENTANTE:	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	
			MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
2	Toner 35A, Marca: Supri	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
4	Toner 285A, Marca: Supri	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
6	Toner 2370, Marca: Supri	20	R$ 45,00	R$ 900,00
7	Toner D111, Marca: Supri	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI).

São órgãos e entidades participantes do registro de preços: IASPI - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Planilha de Consolidação de Demanda (ID 7889153)

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público;

Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o

registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

> O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

> O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

> Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado - SEAD-PI

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - NEW INFORMÁTICA

CNPJ Nº. 26.569.874/0001-58

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME - CASA DO CARTUCHO

CNPJ Nº. 20.915.722/0001-83

MARCELO FAGUNDES

EMPRESAS CADASTRO RESERVA:

1. CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - NEW INFORMÁTICA

   CNPJ Nº. 26.569.874/0001-58

   CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2066, datada de 26 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000985/2023-24.